

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 052/SVMA/2019

TERMO DE CONTRATO Nº 018/SVMA/2018

PROCESSO: 6027.2017/0001033-0

PREGÃO ELETRONICO Nº 012/SVMA/2018

OBJETO: Contratação de empresa para executar obra de adequação da implantação de acessibilidade do Parque Raul Seixas localizado na Rua Murmúrios da Tarde nº 211, Prefeitura Regional de Itaquera, sobre a Microbacia do Córrego Jacu, zona leste da capital, conforme discriminados no Anexo II – Termo de Referência - Especificações Técnicas do Objeto, deste Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: F.F.L. Sinalização, Comércio e Serviços EIRELI - CNPJ nº 08.068.681/0001-31

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 30 (trinta) dias, a partir de 02/08/2019.

O Município de São Paulo, por sua Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, neste ato representada pelo Senhor Secretário **EDUARDO DE CASTRO**, nos termos da Lei 14.887, de 15 de janeiro de 2009 adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **F.F.L. SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Avenida Andromeda – 885 – sala 305-A – Alphaville – Barueri – São Paulo – CEP:

06473-000 – Telefones: (11)2970-2585/2970-2586, inscrita no **CNPJ** nº **08.068.681/0001-31**, neste ato representada por seu representante legal **FERNANDO MARSIARELLI**, portador da Cédula de Identidade - R.G. nº 24.466.374-9 - SSP-SP e do CPF/MF nº 280.231.008-90, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, e de acordo com o despacho autorizatório exarado sob fls. SEI nº 019387019, publicado no DOC de 01/08/2019, à pag. 124, do processo administrativo em epígrafe, resolvem prorrogar por meio deste termo de aditamento o Contrato 018/SVMA/2018, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO CONTRATUAL



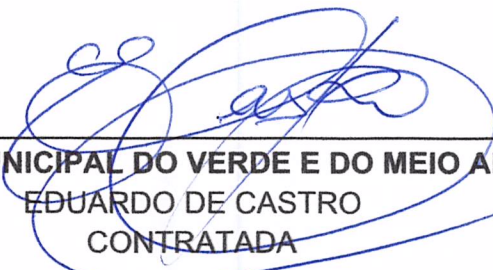
- 1.1. O prazo contratual fica prorrogado por mais **30 (trinta)** dias, contados a partir de **02/08/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA

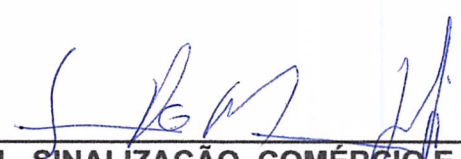
DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo. E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, lavrado somente de 02 (duas) laudas, e extraído em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 07 de agosto de 2019.



SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
EDUARDO DE CASTRO
CONTRATADA



F.F.L. SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
FERNANDO MARSIARELLI
CONTRATADA


PUBLICADO
Em: 09/08/19
SVMA-SGA-Pag. 90
Catherine Bastos Soares
RF. 838.457.6
SVMA

